



METAPÚBLICA[®]
Consultoria e Assessoria em Gestão Pública

ORIENTAÇÃO TÉCNICA 002.2025

Roteiro de procedimentos preliminares para Prefeituras a serem adotados pelos novos governos municipais.



Roteiro de procedimentos preliminares para Prefeituras a serem adotados pelos novos governos municipais.

EMENTA: Procedimentos iniciais – início de mandato – novo mandato – Prefeituras – Roteiro.

I – INTRODUÇÃO

O início de mandato impõe aos novos gestores muitos cuidados que devem ser observados em todas as áreas da administração municipal.

Aqui trazemos um roteiro singelo de procedimentos que podem ser adotados pelos novos governos municipais, específicos para a área financeira do órgão.

Contudo destacamos, que este rol é somente exemplificativo e não esgota os demais procedimentos que devem ser observados pelos novos gestores, tanto na área financeira como nas demais.

II – PROCEDIMENTOS PRELIMINARES DA AREA FINANCEIRA

1 - CONTAS BANCÁRIAS

- a. Providenciar documentação dos representantes legais do órgão junto as instituições financeiras;
- b. Remeter os documentos para a agencias bancárias solicitando a atualização cadastral, cancelamento de todas os usuários e senhas dos representantes anteriores e inclusão dos novos usuários e senhas;





2 – ALTERAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS NOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO

- a. Providenciar a alteração dos responsáveis legais do município junto aos órgãos de fiscalização como:
 - i. Receita Federal do Brasil;
 - ii. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
 - iii. SICONFI;
 - iv. SIOPS;
 - v. SIOPE;
- b. Providenciar certificados digitais e outros mecanismos de certificação digital que permitem acesso aos sistemas vigentes.

3 RESTOS A PAGAR

- a. Nomear comissão para analisar o quando for o caso, ratificar a regularidade formal dos restos a pagar processados (recebimento dos bens e serviços);
- b. Verificar as competências de notas fiscais e quando do exercício anterior determinar seu empenhamento no orçamento anterior;

4 – CONTRATOS

- a. Nomear comissão para analisar os contratos, propondo reduções ou rescisões quando incompatíveis com as previsões orçamentárias;
- b. Redesignar os Gestores e Fiscais dos Contratos;
- c. Analisar o Plano de Contratações Anuais – PCA e sua compatibilidade com a LOA 2025;

5 – CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS





a. Determinar a imediata realização das conciliações bancárias de dezembro/2024, determinando prazo para sua conclusão de no máximo 15 dias;

b. Analisar as conciliações bancárias de novembro/2024 identificando a existência de registros antigos e valores expressivos, para posterior comparação com a conciliação de dezembro/2024;

6 - SITUAÇÃO DEPOSITOS DE PRECATÓRIOS

a. Peticionar junto ao processo de gestão de precatórios requerendo certidão de suficiência dos depósitos do exercício de 2024;

b. Verificar os últimos despachos e documentos contidos no processo eletrônico de gestão de precatórios, objetivando identificar alguma obrigação determinada ao município pelo DEPRE;

c. Identificar percentual estabelecido pelo DEPRE para providenciar os depósitos de janeiro/2025, quando for o caso;

7 – LANÇAMENTO IPTU 2025

a. Verificar sobre a situação do lançamento do IPTU e outros tributos de 2025, bem como as providências de cobrança destes;

8 – ARQUIVOS DECLARAÇÕES ÚLTIMOS BIMESTRES 2024 SIOPE E SIOPS

a. Verificar a disponibilidade dos arquivos das declarações dos últimos bimestres do SIOPE e SIOPS;

b. No caso do SIOPE, verificar a existência de pendências financeiras (diferenças) apuradas pelo sistema em relação às contas bancárias do FUNDEB e Salário Educação QSE, e quando for o caso determinar providências;





9 – REVISÃO DAS PREVISÕES DE RECEITAS E DESPESAS DA LOA 2025

- a. Verificar se as previsões das receitas estão adequadas;
- b. Verificar se as despesas fixadas para as despesas correntes, especialmente aquelas obrigatórias de caráter continuado, estão de acordo com a execução orçamentária do exercício anterior.

IV– CONCLUSÃO

A adoção destas providencias servem como referencial para ações imediatas pela área financeira do novo governo municipal.

Além dos aspectos orçamentários e financeiros, devem também ser adotadas providencias da área patrimonial, como bens moveis, bens imóveis, estoques, divida ativa, dividas fundadas em contratos de longo prazo de amortização e etc. Sem prejuízo de outras mediadas relacionadas as diversas áreas da administração publica municipal.

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

São José do Rio Preto, 06 de janeiro de 2025.

**METAPÚBLICA
CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

